



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução nº 21/2020

Dispõe sobre a Aprovação do item constante no Ato Convocatório – Reunião de nº 17 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 228 de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 462 de 01 de janeiro de 2001:

Considerando as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Lei Municipal nº 1.228/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Espera Feliz e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento do CRAS I, CRAS II e CREAS, referente ao mês 10/2020.

Art. 2º. Aprovar o balancete mensal referente a competência 10/2020.

Art. 3º. Constituir a comissão para análise do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos federais referentes ao ano de 2019 e dos recursos estaduais referentes ao ano de 2017.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 17 de novembro de 2020.


Datene Dornelas Santana
Presidente do CMAS-EF